



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 282-1229 - Fax: 55 282-1267

E-mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390-000

LEI N° 3.969, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

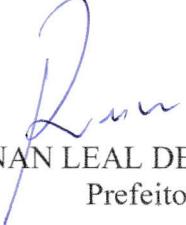
Denomina de Paulo José Saraiva a Taça das Secretarias Municipais realizada, anualmente, no Ginásio Fernando Pellizzer Teixeira.

O Prefeito de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 114 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Paulo José Saraiva a Taça das Secretarias Municipais realizada, anualmente, no Ginásio Fernando Pellizzer Teixeira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do Sul, 15 de dezembro de 2025.


RENAN LEAL DELABARY
Prefeito